



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 81
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.053, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga o resultado da avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao contido no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, na Portaria MEC nº 1.192, de 27 de junho de 2023, e na Portaria MEC nº 1.890, de 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas globais do exercício de 2023, estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.890, de 27 de setembro de 2023, relativas aos programas, aos projetos e às atividades prioritárias, referentes à avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação - MEC, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividades em Políticas Sociais - GDAPS.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho institucional refere-se ao ciclo avaliativo de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO

RESULTADO DAS METAS INSTITUCIONAIS GLOBAIS 2022-2023

AÇÕES GLOBAIS	DESCRIÇÃO	NOME DO INDICADOR	META ESTABELECIDADA	META ALCANÇADA	%	MÉDIA %
Manifestar-se sobre questões educacionais.	Emitir parecer e resposta administrativa sobre assuntos da área	Elaboração, revisão ou atualização de parecer e resposta administrativa.	Elaborar, revisar ou atualizar 800 (oitocentos) pareceres ou respostas	1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) pareceres e respostas	161,00	161,00





	educacional.		administrativas.	administrativas produzidos, revisados ou atualizados.		
Promover e aperfeiçoar o regime de colaboração e apoiar os entes federativos no que se refere aos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos planos de educação.	A Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino - Sase possui como atribuição: I - desenvolver espaços de colaboração e pactuação entre os sistemas de educação, as entidades e as instituições de educação, visando à elaboração do Plano Nacional de Educação 2024-2034; II - estimular e apoiar os sistemas de ensino no monitoramento e na avaliação democrática de planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação; III - apoiar a estruturação da carreira e da remuneração, e as relações democráticas de trabalho dos profissionais da educação, em	Reuniões técnicas realizadas.	80 (oitenta) reuniões técnicas entre eventos, fóruns, oficinas, encontros etc.	Foram realizadas 208 (duzentas e oito) reuniões técnicas.	260,00	260,00





	<p>parceria com os sistemas de ensino; IV - estimular a ampliação do regime de cooperação entre os entes federativos, de modo a apoiar o desenvolvimento de ações para a criação do sistema nacional de educação; e V - exercer a função de secretaria-executiva do Fórum Nacional de Educação - FNE. Para alcançar os resultados pretendidos, a Sase promoverá reuniões técnicas entre eventos, fóruns, oficinas, encontros etc., em parceria com instituições atuantes na área educacional.</p>					
<p>Implementar iniciativas que promovam e fortaleçam políticas vinculadas à educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola, alfabetização e</p>	<p>Promover ações destinadas a viabilizar a qualidade da educação com apoio técnico e financeiro a projetos que contemplem a formação inicial e continuada de professores e</p>	<p>Ações de apoio.</p>	<p>Seis</p>	<p>Cinco</p>	<p>83,00</p>	<p>83,00</p>





educação de jovens e adultos, educação para juventude, educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo e educação escolar indígena, educação em direitos humanos, ao acompanhamento educacional do programa bolsa família, para viabilizar a qualidade da educação básica, em uma perspectiva inclusiva e equitativa.	profissionais que atuam na educação básica; a melhoria da infraestrutura física das escolas; a garantia de acesso, a permanência e conclusão da educação básica, o aumento das matrículas de EJA e a alfabetização ao público jovem, adulto e idoso.					
Expandir e qualificar a oferta de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica nas redes públicas e privada.	Expandir e qualificar a oferta de matrículas de educação profissional e tecnológica, por intermédio da atuação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do fomento a programas e projetos destinados à oferta de matrículas em cursos de	Número de matrículas ofertadas.	2.100.000 (dois milhões e cem mil) matrículas.	2.152.506 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentas e seis) matrículas ofertadas.	105,50	105,50





	educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional nas redes públicas e privadas.					
Regulação e supervisão de cursos de graduação e instituições públicas e privadas de educação superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e das instituições de educação superior.	Quantitativo de processos concluídos/arquivados no ciclo.	1.800 (mil e oitocentos)	12.565 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco) processos concluídos.	698,06	418,42
Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - Cebas.	Expressa as ações de certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Educação - Cebas-Educação.	Quantitativo de processos finalizados no ciclo.	900 (novecentos)	1.249 (mil, duzentos e quarenta e nove) processos finalizados.	138,78	
Proporcionar condições para a oferta de vagas no ensino superior.	Desenvolver ações no sentido de proporcionar condições para a oferta de vagas pelas instituições federais por meio de programas como o Sistema de Seleção Unificada - Sisu, entre outros, bem como para as instituições privadas aderirem ao	Percentual de demandas atendidas visando proporcionar condições para a oferta de vagas no ensino superior.	Atendimento de 100% das demandas.	Considerando a adesão das Instituições de Ensino Superior - IES aos programas de acesso ao ensino superior (Fies, Prouni e Sisu), a Secretaria de Educação Superior - Sesu manteve as adesões com a totalidade de demandas das IES recebidas	100,00	200,00





	Programa Universidade para Todos - Prouni.			pela Secretaria.		
Fomentar o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a modernização do Sistema Federal de Ensino Superior.	Reconhecendo o papel estratégico da universidade como um instrumento de transformação social, desenvolvimento sustentável e inserção do País no cenário internacional, a expansão da Rede Federal de Ensino busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior por meio de apoio técnico e financeiro às universidades, promovendo também a educação superior gratuita a distância, proporcionando condições de ampliação dessa modalidade de educação, capacitando professores e técnicos para o melhor atendimento à sociedade.	Número de instituições apoiadas por meio de técnico/financeiro visando fomentar o desenvolvimento do Sistema Federal de Ensino Superior.	20 (vinte) instituições do Sistema Federal de Ensino Superior apoiadas.	Foi realizado apoio orçamentário a cerca de 60 (sessenta) Ifes que compõem a Rede, conforme prioridade por elas indicadas após consulta.	300,00	
Apoiar os entes federados com programas,	As políticas públicas de educação básica	Percentual de redes de ensino apoiadas.	80% das redes de ensino apoiadas.	100% das redes de ensino apoiadas.	125,00	125,00





<p>projetos e ações educacionais, voltados à melhoria da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, observado o regime de colaboração com os sistemas de ensino.</p>	<p>consistem em programas, projetos ou ações educacionais que visam promover a melhoria da qualidade e a promoção da equidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, oferecendo, assim, subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental e médio; propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições públicas de educação básica, por meio de apoio técnico e financeiro (PAR e PDDE) às redes públicas municipais e estaduais de educação. O Plano de Ações Articuladas - PAR tem por objetivo prestar</p>					
---	--	--	--	--	--	--





	<p>assistência técnica às redes estaduais e municipais de educação para a elaboração do planejamento plurianual em sistema de informação específico disponibilizado pelo MEC, enquanto o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE consiste na transferência de recursos direto às escolas. Nesse contexto, o PAR é disponibilizado para os 26 (vinte e seis) estados e o DF e aos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios. As transferências diretas realizadas por meio do PDDE estão condicionadas à adesão aos programas do MEC. O apoio técnico e financeiro também é ofertado às redes públicas de educação básica por meio de</p>					
--	--	--	--	--	--	--





	formações continuadas para professores, gestores e demais profissionais da educação.						
						Média Total:	193,27%

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

